



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO  
GABINETE DA PRESIDENCIA**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Suspensão de Mandato.”

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER o presente:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Artigo 1º** - Em conformidade com o relatório da Comissão Especial de Inquérito, nomeados através da Portaria nº.008/CÂMARA/2022, devidamente aprovado em plenário no 34ª (trigésima quarta) Sessão, realizada no dia 10 de Outubro de 2022, declaro suspenso o mandato do Vereador Ademilson de Paula Guizolfe, por um período de trinta dias, bem como todos os benefícios constitucionais do mandato.

**Artigo 2º** - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposição em contrário.

Palácio da Agricultura, 10 de Outubro de 2022.

---

**Marcelino N. Pereira**  
**Presidente**